



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____

O artigo 30 do Projeto de Lei do Executivo nº 108/2022 – Institui o Código de Obras do Município de Aracruz e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 30 As construções não licenciadas, edificadas ou em edificação sobre terreno de domínio da União, do Estado ou do Município que não disponham de concessão, serão demolidas **após ação fiscalizatória e a instauração de processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório na forma do artigo 29.***

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta é necessária vez que garante o direito constitucional de ampla defesa e contraditório vigente ainda mesmo em procedimentos administrativos.

Por todo o anteriormente exposto, apresento a presente emenda modificativa.

Aracruz, 28 de junho de 2023.

ROBERTO RANGEL

Vereador – PODEMOS



Autenticar o documento em <https://aracruz.cma.es.gov.br/autenticidade>

Rua Coronel Lobo, 590 - Centro - Aracruz - ES - CEP: 29.190-000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. 39.616.891/0001-40 – E-mail: vereador@robertorangel.com.br – Site: www.cma.es.gov.br

com o identificador 330032003800846031008A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. 39.616.891/0001-40 – E-mail: vereador@robertorangel.com.br – Site: www.cma.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003800340031003A005000

Assinado eletronicamente por **ROBERTO RANGEL** em 30/06/2023 09:35

Checksum: **3575D50BB92408B9C9FB015A838D95477F4C449DDC6F7BC638994E0C1E97C055**

